

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 97aljv1j <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 17/01/2019 Indicação nº 3/2019 Protocolo nº 52/2019</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Leonardo</p>	

**INDICA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES, COM CÓPIA AO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, A NECESSIDADE DE EFETUAR O PAGAMENTO DOS REPASSES DOS RECURSOS ATRASADOS HÁ 7 (SETE) MESES, AO HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ, MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT, COM A MÁXIMA URGÊNCIA.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de efetuar o pagamento dos repasses dos recursos atrasados há 7 (sete) meses, ao Hospital Vale do Guaporé, município de Pontes e Lacerda/MT, com a máxima urgência.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição vem de encontro às solicitações do Vereador Ivanildo Amaral de Queiroz, do município de Pontes e Lacerda e dos usuários atendidos pelo sistema único de saúde ofertado pelo Hospital Vale do Guaporé.

Há 7 (sete) meses os repasses constitucionais necessários a garantia do funcionamento do aludido hospital não foram realizados, gerando um celeuma de difícil resolução.

Ressalta-se que a unidade localizada no município de Pontes e Lacerda é responsável pela demanda de outros 10 (dez) municípios da região oeste, com atendimento de baixa e média complexidade. Todavia, diante do prolongamento tanto da falta do recebimento dos repasses e impossibilidade do pagamento aos colaboradores, tornou-se inviável a continuidade da prestação dos serviços, cuja previsão de suspensão do atendimento fora comunicada pela Diretoria do Hospital para o dia 31 de janeiro do corrente ano.

Com efeito, o seu fechamento implicará diretamente na falta de atendimento médico para pelo menos 120 mil habitantes, repercutindo no aumento exponencial da demanda no Hospital Regional de Cáceres e da capital mato-grossense.

Indubitável que tal situação afetará a população mais carente, que não tem condições para arcar com custos de planos de saúde e atendimento em hospitais particulares, gerando riscos e comprometimento da saúde do cidadão.

Assim, por ser *“a saúde um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”* (art. 196 da CF), é que se faz premente a necessidade de viabilizar, com a máxima urgência, o pagamento dos repasses dos recursos atrasados há 7 (sete) meses, ao Hospital Vale do Guaporé, município de Pontes e Lacerda/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Janeiro de 2019

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual